

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ

COMPÉ

DELIBERAÇÃO COMPÉ Nº 47/2015

DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

“Elege e empossa a diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – COMPÉ para o Biênio 2015/2017”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo Decreto Estadual nº 44.290, de 3 de maio de 2006 do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando que o art. 3º da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, estabelece no seu inciso III o reconhecimento dos recursos hídricos como bem natural de valor ecológico, social e econômico, cuja utilização deve ser orientada pelos princípios do desenvolvimento sustentável;

Considerando o cumprimento do processo eleitoral de escolha da nova Diretoria, conforme o previsto no Artigo 12 de seu Regimento Interno e seus parágrafos;

Considerando a Sessão II Artigo 16 do Regimento Interno deste Comitê e seus parágrafos, que trata do mandato da diretoria;

Considerando que o mandato da atual Diretoria encerra em 29 de outubro de 2015, de acordo com a Deliberação COMPÉ nº 36/2013, de 29/10/2013, que elegeu e empossou a diretoria para o mandato 2013/2015;

Considerando esta a data de eleição e posse da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – COMPÉ para o mandato 2015/2017.

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**

COMPÉ

Delibera:

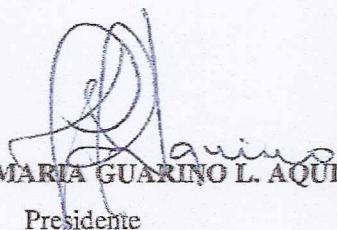
Art.1º. Fica eleita e empossada a diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé - COMPÉ, por mandato de dois anos – 2015/2017, constituída por: Presidente - Juliana Maria Guarino Lopes Aquino, representante da Prefeitura Municipal de Muriaé; Vice-Presidente - Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas, representante da Energisa S.A.; Secretário Executivo – André Silveira Barbosa, representante da Polícia Militar do Meio Ambiente – PMMG – 4ª Cia PM Ind MAT; Secretário Executivo Adjunto – Antônio José Rodrigues Caldas Francisco, representante do Consórcio Intermunicipal para Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Muriaé.

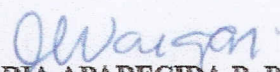
Art. 2º. Esta deliberação deverá ser encaminhada aos órgãos competentes para as providências cabíveis:

I – Instituto Mineiro de Gestão das Águas de Minas Gerais – IGAM/MG.

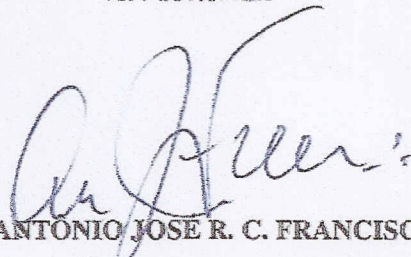
Art. 3º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Cataguases/MG, 29 de outubro de 2015.


JULIANA MARIA GUARINO L. AQUINO
Presidente


MARIA APARECIDA B. P. VARGAS
Vice-Presidente


ANDRÉ SILVEIRA BARBOSA
Secretário Executivo


ANTÔNIO JOSÉ R. C. FRANCISCO
Secretário Executivo Adjunto